

ANEXOS I DECRETO N° 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do Processo: SVMA 6027.2025/0004862-5 / SMUL 1020.2024/0027094-4

Interessado: Creta Incorporação e Participação LTDA

Endereço: Rua Clovis Bueno de Azevedo, 176-130 – Ipiranga – São Paulo - SP

Número do Contribuinte (s) (SQL): 040.104.0002-1

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
SQL	040.104.0002-1
Área total do lote - A (m ²)	2.784,24 m ²
Zona de uso	ZC
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 4
Taxa de permeabilidade mínima - TP	25,0%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,60

Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ITEM II. COBERTURA VEGETAL		PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas (13)						
A1. Área ajardinada sobre solo natural	725,91	(m ²)	0,25	n/a	0,07	
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	473,08	(m ²)	0,20	n/a	0,03	
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00	
B. Vegetação						
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	7,00	(unidade)	15	7,00	0,02	
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	19,00	(unidade)	35	19,00	0,12	
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00	
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	15	0,00	0,00	
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	n/a	0,00	
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm é menor ou igual a 40 cm (6)(7)	1,00	(unidade)	180	n/a	0,06	
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	3,00	(unidade)	400	n/a	0,43	
B8. Palmeira existente (6)(7)	5,00	(unidade)	80	n/a	0,14	
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00	
C. Cobertura verde						
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00	
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00	
D. Fachada / muro verde						
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00	
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00	
V PARCIAL						0,88
V FINAL						2,31

Notas:

1. Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
2. Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.

3. Na coluna TCA Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros

ITEM III. DRENAGEM					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS		PROJETO (3)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo		725,91	(m ³)	0,22	0,06
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm		473,08	(m ³)	0,26	0,04
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural		0,00	(m ³)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm		0,00	(m ³)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm		0,00	(m ³)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)		0,00	(m ³)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação		0,00	(m ³)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)		1.585,25	(m ³)	0,82	0,47
D PARCIAL (12)					0,57
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial		17.540,71	(t)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial		54.000,00	(t)	n/a	n/a
D FINAL					1,07
RESTRIÇÃO D FINAL (Obs. 1, nota VII)					1,00
ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA					1,52

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (art. 81 § 2º da lei 16.402/16).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (art. 82 § 1º da lei 16.402/16).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (art. 82 § 3º da lei 16.402/16).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (art. 82 § 4º da lei 16.402/16).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (art. 82 § 4º da lei 16.402/16).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (art. 83 da lei 16.402/16).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (art. 86 § único da lei 16.402/16)

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova
- Reforma com alteração de área acima de 20%
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 1,38L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima Exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 1,39 L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 43.500,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 45220,07 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito as sanções civis, penais e administrativa cabíveis.

São Paulo, 04 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO DEVECZ PENTEADO DE LUCA
CREA : 0601808160